REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 227/2018

CONSIDERANDO QUE:

a) o diabetes é responsável por complicações, como a doença cardiovascular, a diálise por insuficiência renal crônica e as cirurgias para amputações dos membros inferiores;
b) a pesquisa realizada pelo Ministério da Saúde, publicada em 28/06/2018, evidenciou o considerável percentual de mulheres com diagnóstico de diabetes, que aumentou, em Salvador, 45,4% entre os anos de 2006 e 2017, e em toda a Bahia, entre 2010 e 2016, matando já 32,4 mil pessoas;
c) há 11 anos, o percentual de mulheres na capital que tinham o diagnóstico da doença era de 5,5%, passando esse índice para 8%;
d) hoje Salvador aparece como uma das capitais que têm o maior percentual de pessoas com a enfermidade, com 6,6%, o que demanda ações municipais urgentes de educação e conscientização sobre a necessidade de redução desses percentuais e prevenção da doença,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, junto aos órgãos competentes, estudar a viabilidade de realizar campanhas publicitárias relativas à conscientização e prevenção da diabetes, nos painéis/monitores audiovisuais localizados dentro das estações de transporte público e em outras formas de publicidade de conveniência municipal

Sala da Comissão, 5 de setembro de 2018.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luiz Carlos Suíca